AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Processo nº: 0808108-72.2021.8.20.5124
Ação: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)
Autor: CONDOMINIO NELSON MONTEIRO - TABORDA II
Réu: EDNALVA SILVA DE LIMA

Aos dezessete (17) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), nesta Comarca de Parnamirim,RN, por volta das 13:10h, em cumprimento ao respeitável mandado de penhora, avaliação e intimação, oriundo da Ação de Execução de Titulo Extrajudicial, processo suprarreferido, em que é exequente: CONDOMINIO NELSON MONTEIRO - TABORDA II e executada: EDNALVA SILVA DE LIMA, devidamente qualificados no referido processo, estando já presente no endereço da executada, informado no mandado, eu, Oficial de Justiça infra assinado, observadas as formalidades legais, efetuei a penhora do bem imóvel a seguir indicado:

01 apartamento localizado no Condomínio NELSON MONTEIRO-TABORDA II, situado na Rua Antônia de Lima Paiva, 956, Bloco 03, apartamento 201, Nova Esperança, Parnamirim,RN; construído em alvenaria, rebocado com argamassa, teto lajeado, piso cerâmico; contendo 01 sala, 02 quartos, 01 banheiro social e cosinha; com aproximadamente 45 m2, avaliado, por este Oficial de Justiça subscritor, em R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Efetuada a penhora, deixei de intimar a ré, a fim de atribuir-lhe o encargo de fiel depositária do bem penhorado, bem como dar-lhe ciência dos embargos que poderá oferecer no prazo legal, pelas razões expostas na certidão a que este vai anexo; e para efeito de registro, lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, assino digitalmente.

Parnamirim,RN, 17 de outubro de 2025.

Isaías Matias de Lima
Oficial de Justiça
F162826